



DECRETO Nº 780/2026-GABP, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIA DA TRANSMISSÃO E DO COMPARTILHAMENTO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS ELETRÔNICAS – NFS-E NÃO TRANSMITIDAS AO AMBIENTE DE DADOS NACIONAL – ADN NO PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2026 A 13 DE FEVEREIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IX e XVII do Art. 84, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os princípios regentes da Administração Pública insculpidos no Artigo 37 caput da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a regularidade da administração tributária municipal, a integridade das obrigações acessórias e a conformidade dos procedimentos de emissão, transmissão e compartilhamento da Nota Fiscal de Serviços eletrônica – NFS-e;

CONSIDERANDO a orientação formal prestada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, por meio do Ofício nº 167/2026 - VR 03RF DEVAT/RFB/DRF/JNE/CE, de 6 de março de 2026, no sentido de que o Sistema Nacional da NFS-e não permite a retroação da ativação padrão do convênio municipal para competência anterior à data de parametrização concluída;

CONSIDERANDO que, segundo a referida orientação, as regras de negócio do Sistema Nacional da NFS-e impedem a transmissão de notas com competência anterior à ativação do convênio municipal, tendo sido indicada, para situações excepcionais, a utilização de ato administrativo, com vinculação dos contribuintes afetados e transmissão pelo fluxo excepcional próprio;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização fiscal, de autorregularização administrativa e de compartilhamento dos documentos fiscais com o Ambiente de Dados Nacional – ADN, nos termos da legislação aplicável indicada pela Receita Federal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da motivação, da segurança jurídica, da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de delimitar, com precisão, o período, os contribuintes abrangidos, os documentos exigidos e as responsabilidades inerentes ao procedimento excepcional, a fim de reduzir riscos jurídicos, operacionais e fiscais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada, em caráter excepcional, transitório e estritamente regularizatório, a adoção das providências administrativas necessárias à transmissão, recepção, validação e compartilhamento das Notas Fiscais de Serviços eletrônicas – NFS-e que não tenham sido regularmente transmitidas ou compartilhadas ao Ambiente de Dados Nacional – ADN, exclusivamente em razão da impossibilidade operacional do fluxo ordinário do Sistema Nacional da NFS-e, no período de 1º de janeiro de 2026 a 13 de fevereiro de 2026.

§ 1º. Este Decreto aplica-se somente às NFS-e:

I – cuja competência esteja compreendida entre 1º de janeiro de 2026 e 13 de fevereiro de 2026;

II – que não tenham sido transmitidas ou compartilhadas no fluxo ordinário em razão da restrição sistêmica relativa à vigência/ativação do convênio municipal; e

III – que sejam objeto de prévio levantamento administrativo e vinculação individualizada ao procedimento excepcional de que trata este Decreto.

§ 2º. Este Decreto não autoriza:

I – a retroação da ativação padrão do convênio municipal;

II – a regularização de documentos com fato gerador fora do período previsto no caput;

III – a convalidação de documento fiscal materialmente falso, inexistente, simulado, duplicado ou emitido em desacordo com a legislação tributária;

IV – a dispensa de tributo, multa, juros, obrigação principal ou obrigação acessória;

V – a emissão futura de documentos fiscais fora das regras ordinárias do Sistema Nacional da NFS-e.

Art. 2º. O procedimento instituído por este Decreto tem por finalidade:

I – permitir a regularização das NFS-e rejeitadas ou não compartilhadas por limitação do fluxo ordinário do sistema;

II – viabilizar o cumprimento das obrigações de compartilhamento de documentos fiscais com o ADN;

III – preservar a continuidade, regularidade e rastreabilidade da administração tributária municipal; e

IV – reduzir riscos de inconformidade administrativa e fiscal para o Município e para os contribuintes abrangidos.

Art. 3º. São abrangidos por este Decreto, desde que tenham realizado ou devessem realizar emissão de documento fiscal de serviços no período indicado no art. 1º e estejam vinculados ao cadastro mobiliário ou à autorização municipal correspondente, os seguintes contribuintes:

I – pessoas jurídicas de direito privado, inclusive empresários individuais, sociedades empresárias, sociedades simples, sociedades unipessoais, cooperativas, associações, fundações privadas, organizações da sociedade civil, condomínios, cartórios extrajudiciais e demais entidades equiparadas, inscritas no CNPJ e no cadastro mobiliário municipal, quando obrigadas ou autorizadas à emissão de NFS-e;

II – Microempreendedores Individuais – MEI, inscritos no CNPJ e, quando exigível, no cadastro mobiliário municipal, que tenham emitido ou devessem emitir NFS-e no período referido neste Decreto;

III – profissionais autônomos, liberais ou equiparados, pessoas físicas inscritas no CPF e no cadastro mobiliário municipal, quando sujeitas à emissão de NFS-e ou de documento fiscal municipal equivalente;

IV – pessoas físicas autorizadas à emissão de nota fiscal avulsa, NFS-e avulsa ou documento fiscal equivalente, desde que identificadas no levantamento administrativo e regularmente cadastradas ou autorizadas pelo Município;

V – órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta, inclusive fundos, autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista, quando cadastrados como emitentes de documento fiscal municipal no período de que trata este Decreto;

VI – demais emitentes formalmente autorizados pela Administração Tributária Municipal, desde que constem do levantamento administrativo próprio, possuam documentação idônea e estejam vinculados ao procedimento excepcional previsto neste Decreto.

§ 1º. Ficam excluídos do procedimento excepcional:

I – contribuintes sem inscrição, cadastro ou autorização municipal mínima exigível para emissão do documento fiscal correspondente;

II – documentos emitidos por terceiros não identificados ou não vinculados ao contribuinte;

III – documentos cuja inconsistência decorra de motivo diverso da limitação sistêmica tratada neste Decreto;

IV – documentos referentes a competências posteriores a 13 de fevereiro de 2026 ou anteriores a 1º de janeiro de 2026.

§ 2º. A mera condição de inscrito no cadastro municipal não gera direito automático à inclusão no procedimento excepcional, que dependerá da comprovação do enquadramento concreto no período, no tipo de documento e na limitação sistêmica reconhecida.

Art. 4º. Os contribuintes alcançados por este Decreto serão identificados por levantamento administrativo próprio, a ser instaurado e conduzido pela Secretaria Municipal competente pela administração tributária, no bojo de processo administrativo específico.



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 18 de março de 2026

Edição N.º 1927

§ 1º O levantamento administrativo deverá conter, no mínimo:

- I – nome empresarial ou nome civil do emitente;
- II – número do CNPJ ou CPF;
- III – número da inscrição municipal, quando houver;
- IV – enquadramento do contribuinte na categoria prevista

no art. 3º;

- V – indicação do tipo de documento fiscal a ser regularizado;
- VI – relação individualizada das notas não transmitidas ou não compartilhadas;
- VII – competência, data de emissão e identificação do tomador, quando disponível;
- VIII – valor do serviço, base de cálculo, alíquota, ISS incidente, retenções e local de incidência, quando cabíveis;
- IX – justificativa objetiva da inclusão do contribuinte no fluxo excepcional;
- X – indicação do responsável administrativo pela conferência e validação preliminar.

§ 2º. Somente após a conclusão do levantamento administrativo e a conferência dos documentos instrutórios será admitida a vinculação do contribuinte ao procedimento excepcional no sistema correspondente.

Art. 5º. A Secretaria Municipal competente pela administração tributária deverá:

- I – instaurar e instruir o processo administrativo próprio;
- II – consolidar o levantamento dos contribuintes e documentos abrangidos;
- III – cadastrar a decisão administrativa no módulo próprio do Sistema Nacional da NFS-e, observadas as orientações técnicas aplicáveis;
- IV – informar, no sistema, o número do processo administrativo municipal e a vigência retroativa necessária;
- V – promover a vinculação individualizada dos contribuintes efetivamente abrangidos;
- VI – orientar o reenvio, a transmissão ou a recepção dos documentos no fluxo excepcional cabível;
- VII – manter registro integral de todas as operações, validações, inclusões, exclusões e justificativas.

Art. 6º. A transmissão ou recepção das NFS-e alcançadas por este Decreto dar-se-á no fluxo excepcional indicado pela Receita Federal, observadas as parametrizações técnicas pertinentes à decisão administrativa cadastrada.

Parágrafo único. O uso do fluxo excepcional:

- I – não afasta a obrigação de exatidão e completude das informações;
- II – não substitui a conferência tributária municipal;
- III – não supre, por si só, a inexistência de lastro documental;
- IV – não implica homologação automática, reconhecimento de regularidade material ou dispensa de fiscalização posterior.

Art. 7º. Permanece de inteira responsabilidade do emitente e da Administração Tributária Municipal, nos limites da orientação técnica da Receita Federal, a correção das informações prestadas no fluxo excepcional, especialmente quanto:

- I – à identificação do emitente e do tomador;
- II – à data de competência e de emissão;
- III – ao código e à descrição do serviço;
- IV – ao local de incidência;
- V – à base de cálculo;
- VI – à alíquota aplicável;
- VII – ao valor do ISS devido;
- VIII – à existência de retenção;
- IX – à integridade e unicidade do documento fiscal.

§ 1º. O sistema excepcional não afasta a responsabilidade por erro material, omissão, inexistência, duplicidade, fraude ou simulação.

§ 2º. A inclusão do contribuinte no procedimento excepcional não impede revisão, glosa, auditoria, lançamento

complementar, cobrança administrativa ou demais providências legalmente cabíveis.

Art. 8º. A Secretaria Municipal competente poderá expedir atos complementares, orientações internas, formulários padronizados, checklists e instruções operacionais necessários à execução deste Decreto, desde que não ampliem seu objeto, período, universo de contribuintes ou hipóteses de cabimento.

Art. 9º. Os casos omissos serão decididos pela autoridade fazendária competente no âmbito do processo administrativo instaurado para execução deste Decreto, mediante decisão motivada.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Nunes Dos Santos Filho
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 23020001/26 - Objeto: AQUISIÇÃO DE CAMISAS E BONÉS PERSONALIZADOS DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES E AO APOIO ÀS AÇÕES, CAMPANHAS EDUCATIVAS E ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO EM SAÚDE DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 18 de março de 2026. ANA MARIA DE OLIVEIRA AQUINO NETA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: JAMYLE RODRIGUES DE PINHO 05755963339. CNPJ/MF Nº 21.678.316/0001-07. Valor Global: R\$ 58.900,00 (cinquenta e oito mil, novecentos reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05010001/26 - ARP Nº 20260170 - ORIGEM: Pregão Nº 2026020601-PERP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRET DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - DETENTOR DA ARP)..... CONCEITO MULTISERVICE LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CESTA BÁSICA) PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS FAMÍLIAS EM VUNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA CEARÁ. - VALOR TOTAL: R\$ 111.840,00 (cento e onze mil, oitocentos e quarenta reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260169

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026021302-DE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA(O).....: K. PARENTE QUEIROZ

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, BALCÃO, FORRO E DEMAIS ÍTENS EM GESSO VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA-CE

VALOR TOTAL.....: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 18 de março de 2026

Edição N.º 1927

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 0801.121220083.2.038 Gerenciamento da Secretaria de Educação Básica (OCA-NE), Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16, no valor de R\$ 38.000,00

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2026 a 31 de Dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2026

Portaria nº 056/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260169

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2026021302-DE

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, BALCÃO, FORRO E DEMAIS ITENS EM GESSO VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JAGUARIBARA-CE

O(a) Sr(a) JOÃO PAULO FERNANDES LEITE, SECRETÁRIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, como CONTRATANTE e K. PARENTE QUEIROZ como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ELIS REJAN FERNANDES SALDANHA, matrícula nº 60676, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 18 de Março de 2026.

JOÃO PAULO FERNANDES LEITE
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
GESTOR(A) DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20260167

ORIGEM.....: CONCORRÊNCIA Nº 2025102201-CP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA(O).....: NX EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE JAGUARIBARA (PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.179.158,33 (um milhão, cento e setenta e nove mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Projeto 1201.041220114.1.050 Ampliar, Revitalizar e Equipar o Centro Administrativo Porcino Maia, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 1.179.158,33

VIGÊNCIA.....: 18 de Março de 2026 a 18 de Novembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 18 de Março de 2026

Portaria nº012/2026

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20260167

Ref. Processo: CONCORRÊNCIA Nº 2025102201-CP

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE REFORMA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DE JAGUARIBARA (PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL), CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO PROJETO BÁSICO EM ANEXO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

O(a) Sr(a) ANA MARIA SILVA SENA, SECRETÁRIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, como CONTRATANTE e NX EMPREENDIMENTOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MARCOS FELIPE DIÓGENES DOS SANTOS, matrícula nº 60614, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 18 de março de 2026

Edição N.º 1927

submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 18 de Março de 2026.

ANA MARIA SILVA SENA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GESTOR(A) DO CONTRATO

PORTARIA Nº 094/2026

A Secretária do Trabalho e **Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da **Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar RUSSAS-CE no(s) dia(s) 18/03/2026 a Serviço da Secretaria Municipal do Trabalho, **Assistência Social e Cidadania**, para levar servidores para tratar de assuntos referentes a Secretaria Municipal do Trabalho, **Assistência Social e Cidadania**, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário -	Total- R\$
PAULO ISAIAS DE OLIVEIRA PINTO	Motorista	01	50,00 R\$	50,00 R\$

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 18 de março de 2026

Raimunda Diógenes Saldanha
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA Nº 095/2026

A Secretária do Trabalho e **Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da **Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, Resolve autorizar o servidor abaixo identificado, para viajar a FORTALEZA-CE no(s) dia(s) 18/03/2026 a Serviço da Secretaria Municipal do

Trabalho, Assistência Social e Cidadania, para levar servidores para tratar de assuntos referentes a Secretaria do Trabalho e Assistência Social, devendo a despesa correr à conta do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário -	Total- R\$
EDVANDO DE LIMA MAIA	Motorista	01	50,00 R\$	50,00 R\$

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 18 de MARÇO de 2026

Raimunda Diógenes Saldanha
Secretária do Trabalho e Assistência Social

PORTARIA Nº 14/2026

O Prefeito Municipal de Jaguaribara, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o Decreto Municipal nº 322/2018 de 06/08/2018, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Aquicultura e Pesca, RESOLVE autorizar o servidor abaixo identificado a se deslocar Viagem à Maracanaú-ce, no dia 18/03/2026 em Participar da abertura da I Expocidades (Feira de negócios, de cultura e cearensidade), que acontecerá no dia 18 de março, em Maracanaú.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário -	Total - R\$
LÍVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA	SECRETÁRIA	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, 17 de Março de 2026.

JOSÉ NUNES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº15/2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Aquicultura e Pesca de Jaguaribara, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal nº 580/2005 e 29/12/2005, combinado com o **Decreto Municipal nº 322/2018 de 06/08/2018**, que disciplinou a concessão de diárias, ajuda de custo no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Aquicultura e Pesca, RESOLVE autorizar o servidor abaixo identificado a se deslocar em uma Viagem à Maracanaú-ce, no dia 18/03/2026 em Participar da abertura da I Expocidades (Feira de negócios, de cultura e cearensidade), que acontecerá no dia 18 de março, em Maracanaú.

Nome	Cargo	Diária Nº	Valor Unitário	Total - R\$
EDSON DOS REIS SOUZA	COORDENADOR DE AQUICULTURA E PESCA	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, 17 de Março de 2026.

LÍVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico, Aquicultura e Pesca.



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 18 de março de 2026

Edição N.º 1927

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 646/2026, em 17 de Março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.**RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Ana Kessia Torres Gomes
CARGO/FUNÇÃO	Nutricionista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (uma)
PERÍODO	17/03/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para dentro do município localidade (Mineiro/ Curupati) em missão de cumprimento de atividades referentes ao cronograma da estratégia de saúde da família. De interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	20,00
VALOR POR EXTENSO	Vinte Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 17 de Março de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 647/2026, em 17 de Março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.**RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Nayara Barbosa Ferreira de Sousa
CARGO/FUNÇÃO	Psicóloga
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (uma)
PERÍODO	17/03/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para dentro do município localidade (Mineiro/ Curupati) em missão de cumprimento de atividades referentes ao cronograma da estratégia de saúde da família. De interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	20,00
VALOR POR EXTENSO	Vinte Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 17 de Março de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 648/2026, em 17 de Março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.**RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Crizeudo Rodrigues	Bandeira
CARGO/FUNÇÃO	Motorista	
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde	
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)	
PERÍODO	17/03/2026	
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Fortaleza) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.	
VALOR – R\$	80,00	
VALOR POR EXTENSO	Oitenta Reais	

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 17 de Março de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 649/2026, em 17 de Março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.**RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Deoclecio Neves Vieira
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	17/03/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Fortaleza) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	80,00
VALOR POR EXTENSO	Oitenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 17 de Março de 2026.



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 18 de março de 2026

Edição N.º 1927

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 650/2026, em 17 de Março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.**RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Felipe Oliveira Rodrigues
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	17/03/2026
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma) ajuda de custo para compensar as despesas de instalação do servidor Felipe Oliveira Rodrigues na matrícula 0005761 que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, para cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como motorista da casa de apoio de Fortaleza, vinculado a secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigo 10,11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018
VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 17 de Março de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 651/2026, em 17 de Março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.**RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Irani Alves Rufino Araújo
CARGO/FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	17/03/2026
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma)ajuda de custo para compensar as despesas de instalação da servidora

	Irani Alves Rufino Araújo matrícula_____ que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, para a cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como auxiliar da casa de apoio de Fortaleza, vinculada a secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigo 10,11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018
VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 17 de Março de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 652/2026, em 17 de Março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.**RESOLVE:**

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Livia Marcelina Cavalcante Matos
CARGO/FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	17/03/2026
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma)ajuda de custo para compensar as despesas de instalação da servidora Livia Marcelina Cavalcante Matos matrícula_____ que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, para a cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como auxiliar da casa de apoio de Fortaleza, vinculada a secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigo 10,11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 18 de março de 2026

Edição N.º 1927

VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 17 de Março de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 653/2026, em 17 de Março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Jane Nogueira Alves Arruda
CARGO/FUNÇÃO	Aux.de serviço gerais
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	17/03/2026
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma)ajuda de custo para compensar as despesas de instalação da servidora Jane Nogueira Alves Arruda matricula____ que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, para a cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como auxiliar da casa de apoio de Fortaleza, vinculada a secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigo 10,11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018
VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 17 de Março de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 654/2026, em 17 de Março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município

para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Thammillys Thuianne Bezerra Batista
CARGO/FUNÇÃO	Aux.de serviço gerais
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	17/03/2026
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma)ajuda de custo para compensar as despesas de instalação da servidora Thammillys Thuianne Bezerra Batista matricula____ que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede, com mudança de domicílio em caráter permanente, para a cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como auxiliar da casa de apoio de Fortaleza, vinculada a secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigo 10,11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018
VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 17 de Março de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 655/2026, em 17 de Março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Rongelma Freitas Cavalcante Gadelha
CARGO/FUNÇÃO	Auxiliar Administrativo
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
AJUDA DE CUSTO	01 (uma)
PERÍODO	17/03/2026
ASSUNTO	O pagamento de 01(uma)ajuda de custo para compensar as despesas de instalação da servidora Rongelma Freitas Cavalcante Gadelha matricula____ que, no interesse do serviço público, passou a ter exercício em nova sede,



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 18 de março de 2026

Edição N.º 1927

	com mudança de domicílio em caráter permanente, para a cidade de Fortaleza(CE), onde permanece como auxiliar da casa de apoio de Fortaleza, vinculada a secretaria de saúde do município conforme dispõe os artigos 10,11, e 12 da lei municipal 580/2005, de 29/12/2005, e a tabela de valores contidas no decreto 322/2018, de 06/08/2018.
VALOR – R\$	60,00
VALOR POR EXTENSO	Sessenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 17 de Março de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 656/2026, em 17 de Março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Alexsandro de Almeida Peixoto
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	17/03/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Limoeiro do Norte) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 17 de Março de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 657/2026, em 17 de Março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Luiz Carlos Peixoto Guedes Junior
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	17/03/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Limoeiro do Norte) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 17 de Março de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 658/2026, em 17 de Março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Rogério Pinheiro de Freitas
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (uma)
PERÍODO	17/03/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Russas) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretária no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 17 de Março de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 660/2026, em 17 de Março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 18 de março de 2026

Edição N.º 1927

NOME DO SERVIDOR	Henrique Granja Nogueira Neto
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	17/03/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Limoeiro do Norte) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretaria no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 17 de Março de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 661/2026, em 17 de Março de 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a despesa com pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, deslocar-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, na forma abaixo discriminada:

NOME DO SERVIDOR	Rodrigo Freitas de Oliveira
CARGO/FUNÇÃO	Motorista
SECRETARIA/SETOR	Secretaria de Saúde
NÚMERO DE DIÁRIAS	01 (UMA)
PERÍODO	17/03/2026
ASSUNTO	Para deslocar-se para fora desse município (Limoeiro do Norte) em caso de emergência, em missão ou estudo de interesse desta prefeitura.
VALOR – R\$	40,00
VALOR POR EXTENSO	Quarenta Reais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes destes, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretaria no Orçamento da prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 17 de Março de 2026.

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 022/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL JAGUARIBARA EM VIRTUDE DO FERIADO ESTADUAL DE SÃO JOSÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, JOSÉ MARTINS GONÇALVES NETO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Jaguaribara e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município, que assegura autonomia administrativa ao Poder Legislativo para disciplinar seu funcionamento interno;

CONSIDERANDO as atribuições da Presidência da Câmara previstas no Regimento Interno, especialmente quanto à direção dos trabalhos administrativos e à organização do expediente da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 779/2026, de 17 de março de 2026, que decreta feriado no dia 19 de março de 2026, em todo o território do Município de Jaguaribara, alusivo ao Dia de São José, Padroeiro do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o dia 19 de março é reconhecido como feriado estadual, nos termos da legislação do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a decretação de ponto facultativo no dia 20 de março de 2026 (sexta-feira), no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e razoabilidade que regem a Administração Pública, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das atividades administrativas e legislativas desta Casa, garantindo a organização dos serviços e o interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços essenciais no âmbito da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Jaguaribara no **dia 19 de março de 2026 (quinta-feira)**, em virtude do feriado estadual de São José, nos termos do Decreto Municipal nº 779/2026.

Art. 2º Fica estabelecido **ponto facultativo** no âmbito da Câmara Municipal de Jaguaribara no dia 20 de março de 2026 (sexta-feira).

Art. 3º Os serviços considerados essenciais ao funcionamento da Câmara Municipal deverão ser mantidos, cabendo aos responsáveis por cada setor organizar escalas ou adotar as providências necessárias para assegurar sua continuidade.

Art. 4º As atividades legislativas e administrativas eventualmente agendadas para as referidas datas poderão ser remarcadas por ato da Presidência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Jaguaribara, em 17 (dezessete) de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

José Martins Gonçalves Neto
PRESIDENTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação E Homologação. Modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA – 2026031001-DE**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, EXPEDIENTE E MATERIAL DE INFORMÁTICA) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE** - Vencedor: **FSARC - FREEZA SISTEMA DE AR CONDICIONADO LTDA – CNPJ Nº 40.258.479/0001-85** no valor total de **R\$ 52.089,00 (cinquenta e dois mil e oitenta e nove reais)**. Adjudico e Homologo o presente certame na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. 18 de março de 2026. **JOSE MARTINS GONCALVES NETO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.

Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 18 de março de 2026

Edição N.º 1927

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Adjudicação E Homologação. Modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA – 2026030401-DE**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E LICENCIAMENTO DE SISTEMA COMPUTACIONAL CUSTOMIZÁVEL, BASEADO EM PLATAFORMA WEB DE GESTÃO DE PESSOAS PARA O CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DOCUMENTOS, COMUNICAÇÃO E FINANCEIRO DO FUNCIONÁRIO, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE** - Vencedor: **ITARGET TECNOLOGIA LTDA – CNPJ Nº 02.130.122/0001-28** no valor total de **R\$ 7.180,00 (sete mil, cento e oitenta reais)**. Adjudico e Homologo o presente certame na forma da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. 18 de março de 2026. JOSE MARTINS GONCALVES NETO - **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE**.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. Processo nº 23020001/26 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS VOLTADOS À DISPONIBILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, EVOLUÇÃO E SUPORTE DE UM ECOSISTEMA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADO À GESTÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA/CE**. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 18 de março de 2026. JOSE MARTINS GONCALVES NETO. ORDENADOR DE DESPESAS. Proponente: ROMARIO PINHEIRO NOBRE FALCAO. CNPJ/MF Nº 17.466.522/0001-86. Valor Global: R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil, seiscentos reais).
